

[Baixar o anexo original](#)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SESDEC

Edital

PROCESSO SELETIVO MEDIANTE À APLICAÇÃO DE PROVAS COM VISTAS à contratação temporária E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO, NA ÁREA DE SAÚDE PARA exercício no ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **considerando a necessidade de substituir todo o quantitativo de profissionais cooperativados, tendo em vista a premência de sanar os problemas no setor hospitalar do Sistema de Saúde no Estado do Rio de Janeiro**, torna pública a realização de Processo Seletivo mediante à aplicação de provas, com vistas à contratação temporária e formação de cadastro reserva de profissionais de níveis superior e médio, na área de saúde para exercício no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, FESP – RJ, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O Processo Seletivo será realizado com vistas à contratação temporária na forma da Lei 4599/2005 e à formação de cadastro reserva.

1.3. O Processo Seletivo constará somente de Prova Objetiva para todos os cargos, em conformidade com o **item VIII deste Edital**.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez e por igual período.

1.5. Os Cargos, as vagas, a qualificação mínima, o vencimento e a carga horária constam do **Anexo II deste Edital**.

1.6. As atribuições do cargo estão definidas no **ANEXO IV deste Edital**.

1.7. Em cumprimento a Lei nº 4.599 de 27 de setembro de 2005, Art 7º, inciso III, é vedada a contratação do pessoal de que se trata a presente Lei antes de decorridos doze meses do encerramento do seu contrato anterior.

1.7.1. O candidato convocado, que porventura não puder ser contratado, em razão do disposto na Lei de que trata o subitem 1.7, deverá optar pela renúncia a sua classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na relação de aprovados, de acordo com a respectiva função, posição na qual poderá aguardar uma nova

convocação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

2.1. Em cumprimento ao Decreto nº 3.298/99, de 20/12/1999, publicado no D.O.U. de 21/12/1999, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que forem oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.1.2. Quando da convocação para a contratação, a cada 20 (vinte) candidatos convocados por cargo, será convocado 1 (um) candidato dentre aqueles que concorrem como Deficientes, respeitada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

2.2. O Candidato Deficiente participará do Certame em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida para todos os Candidatos, sendo-lhe, porém, assegurada acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas.

2.3. O acesso dos Deficientes às Provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e/ou da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Exame Médico.

2.4. Os Candidatos que se declararem Deficientes, se habilitados, além de figurarem na lista geral, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a rigorosa **ordem de classificação**.

2.5. Os Candidatos que se declararem Deficientes, se aprovados, quando convocados, serão submetidos a Exame Médico, realizado por Junta de Especialistas, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil- SESDEC, devendo estar munidos de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data do término das inscrições.

2.5.1. O laudo a que se refere o **subitem 2.5.** deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

3.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas Retificações;

3.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998);

3.4. Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

3.5. Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;

3.6. Possuir a qualificação mínima exigida para o cargo a que concorre, conforme discriminado no **Anexo II deste Edital**;

3.7. Apresentar declaração firmada pelo próprio candidato da qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo ou função pública;

3.8. Estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, assim como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

3.9. Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela SESDEC.

3.10. Os candidatos convocados para realização de exame médico deverão comparecer na data e no local indicados munidos de:

a) Hemograma completo (Uréia / Creatinina / Glicemia / VHS);

b) Urina EAS

c) Eletrocardiograma com laudo com a validade de um mês, para os candidatos a todos os cargos que se encontrem acima de 39 (trinta e nove) anos.

3.10.1. Caso seja necessário, a SESDEC poderá solicitar dos candidatos convocados, os outros exames clínicos.

3.11. Todos os requisitos especificados nos subitens anteriores deverão ser comprovados por meio de apresentação do documento original, juntamente com cópia, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional.

3.12. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação acima, no local, data e hora informados por ocasião do resultado final.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo:

NÍVEL	VALOR
SUPERIOR	R\$40,00
MÉDIO	R\$25,00

4.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo a que pretende concorrer.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar o cargo a que concorre e optar pelo tipo de vaga (regular ou deficiente).

4.4.1. O Requerimento de inscrição não contempla a indicação de município ou unidades da SESDEC para opção do candidato, que concorrerá às vagas disponibilizadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

4.4.1.1. Os endereços das Unidades da SESDEC constam do Anexo VI deste Edital.

4.5. O candidato poderá obter informações através da Central de Atendimento da FESP - RJ no telefone (21) 0800 2822299 para consultas relativas ao Processo Seletivo e os telefones 21 2334-7125/7128/7130 para envio de fax, no horário das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4.6. O candidato poderá inscrever-se:

4.6.1. Via INTERNET

4.6.1.1. As inscrições serão feitas, pela Internet, no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br

4.6.1.2. O processo de inscrição estará disponível a partir das **10 horas** do primeiro dia previsto para início da Inscrição constante do Cronograma do Processo Seletivo, **Anexo I**.

4.6.1.3. O candidato deverá acessar o *site* www.fesp.rj.gov.br, selecionando a opção Inscrição **Processo Seletivo da SESDEC**.

4.6.1.4. Preencher corretamente todos os dados solicitados pelo *sítio* e solicitar o registro da inscrição.

4.6.1.5. Imprimir o boleto bancário disponibilizado ao término do procedimento de inscrição.

4.6.1.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

4.6.1.7. Não serão aceitas transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamento

4.6.1.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado na data prevista para vencimento no boleto bancário, observado o horário do expediente da Agência Bancária.

4.6.1.9. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto

bancário.

4.6.1.10. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.6.1.11. A FESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.6.2. Via Posto de Inscrição

4.6.2.1. O candidato poderá dirigir-se a um dos postos abaixo relacionados, munido de documento oficial de identidade original, solicitar o formulário e realizar a sua inscrição.

4.6.2.1.1. Postos de Inscrição:

- **Sede da FESP-RJ- Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – RJ.**
- **Agência Regional de Barra Mansa: Rua 251, nº 122 – Bairro Conforto – Volta Redonda.**
- **Agência Regional Petrópolis: Rua Paulo Barboza, nº 110 – sala 406 – Centro – Petrópolis.**
- **Agência Regional Macaé: Rua Alfredo Baker, nº 341 – Centro – Macaé.**
- **Agência Regional Campos: Praça da República, nº 6 – Centro – Campos dos Goytacazes.**
- **Agência Regional Nova Friburgo: Rua Augusto Cardoso, nº 62 – Centro – Nova Friburgo.**
- **Agência Regional Niterói: Rua Marquês de Olinda, nº 15 / 2º andar – Centro – Niterói.**

4.6.2.2. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue ao Agente para digitação.

4.6.2.3. Receber o comprovante de Inscrição e o boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.6.2.4. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU.

4.6.2.5. Opcionalmente o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

4.6.2.6. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.6.2.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do documento.

4.7. Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

4.7.1. Acessar o site www.fesp.rj.gov.br, e, a seguir, o link para – Processo Seletivo SESDEC.

4.7.2. Acessar o link “Segunda via de boleto bancário”.

4.7.3. Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.

4.7.4. Imprimir o boleto apresentado.

4.7.5. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária, dando preferência às agências do Banco ITAU.

4.8. Caso pretenda, nos termos do dispositivo normativo expresso pelo art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá protocolizar requerimento, na sede da FESP-RJ, no período previsto no Cronograma do Concurso Público, constante do Anexo I deste Edital

4.9. A Portaria FESP/RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008 que estabelece os critérios para concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos concursos públicos realizados pela FESP RJ, assim como a Ordem de Serviço DRS nº 001 de 04 de abril de 2008 que define os indicadores para a comprovação da hipossuficiência, estarão disponibilizadas, aos interessados, no site www.fesp.rj.gov.br

4.10. O requerimento será dirigido ao Diretor da Diretoria de Recrutamento e Seleção da FESP-RJ e incluirá a qualificação completa do requerente, os fundamentos do pedido de isenção, cópia do comprovante de residência, cópia de comprovante de renda do requerente e/ou de quem este dependa economicamente, declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), declaração de renda do núcleo familiar e demais documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos.

4.10.1. O Requerimento de que trata o subitem anterior estará disponível a todos os candidatos interessados no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br;

4.11. O candidato deverá, primeiramente, efetuar sua inscrição pela Internet, para posteriormente requerer a Isenção pretendida.

4.12. O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e documentos que apresentar.

4.13. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

4.13.1. omitir informações ou torná-las inverídicas;

4.13.2. fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

4.13.3. deixar de apresentar os documentos previstos no art. 3º da Ordem de Serviço DRS nº 001 de 04 de abril de 2008;

4.13.4. não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no cronograma – **Anexo I deste Edital.**

4.14. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção;

4.15. Após o término do período de isenção, a FESP-RJ providenciará, em seu site e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a divulgação e a publicação das isenções deferidas;

4.16. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, com a data, horário e local de realização da prova.

4.17. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso for do seu interesse, o candidato poderá efetuar o recolhimento da taxa de Inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Via Internet

5.1.1. No Período previsto no Cronograma, o candidato deverá acessar o site www.fesp.rj.gov.br e a seguir o link "Processo Seletivo SESDEC".

5.1.2. Acessar o link "Confirmação de Inscrição".

5.1.3. Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterà informações quanto á data, horário e local de realização da prova objetiva.

5.1.4. Conferir os dados constantes da CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, solicitar de imediato, as retificações necessárias para correção posterior.

5.1.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas da não verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.1.6. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção Pública.

2. Via Posto de Inscrição

5.2.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das **10h** às **16h**, para retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição no período estabelecido no cronograma do processo seletivo constante do Anexo I deste Edital.

5.2.2. É obrigação do candidato, conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

5.2.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato às conseqüências advindas do não comparecimento

ao Posto de Inscrição para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A estrutura da prova objetiva, incluindo a quantidade de questões, encontra-se no **Anexo III deste Edital**.

6.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada questão e envolverá conhecimentos de Português, Conhecimentos sobre o SUS e Conhecimentos Específicos.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a quantidade mínima de pontos para habilitação estabelecida no **Anexo III**.

6.4. As questões da prova serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo V**.

6.5. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

6.6. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

a) com mais de uma opção assinalada;

b) sem opção assinalada; ou

c) com emenda ou rasura.

7. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será realizada nos municípios abaixo relacionados na data prevista no Cronograma – Anexo I, em horário e locais a serem divulgados no Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI.

7.1.1. Relação de Municípios: Araruama, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Carmo, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaperuna, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro Três Rios, Teresópolis, São Gonçalo e Volta Redonda.

7.2. O tempo de duração da Prova inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

7.6. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

7.7. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.9. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

7.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da seleção pública o candidato que faltar à Prova.

7.11. No caso de prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão de respostas do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao término da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que forem efetuadas.

7.12. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

7.13. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo.

7.14. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.15. O candidato **não** poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, entre outros, sob pena de ser **excluído** do Processo Seletivo.

7.16. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

7.17. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos subitens 7.13. e 7.16., deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

7.18. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

7.19. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de Prova, com exceção dos acompanhantes das Pessoas com Deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor.

7.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

7.21. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.22. Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada e/ou anotada.

7.23. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões, quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.1. Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, *bip*, *walkman*, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

8.3. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da Prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.4. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

8.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

8.6. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

8.7. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas, ao término do tempo destinado à realização da Prova.

8.8. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

8.9. Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

8.10. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital.

8.11. Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

8.12. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Concurso Público. (mesmo após a realização da prova).

8.13. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

8.14. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

8.15. Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

8.16. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

9. DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do gabarito, no período descrito no cronograma do Processo Seletivo – **Anexo I**.

9.2. O requerimento deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.3. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

9.4. O candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível na FESP RJ e na INTERNET, através do *sítio* www.fesp.rj.gov.br, e entregá-lo na sede FESP RJ, situada na Av. Carlos Peixoto, 54 – Botafogo – RJ, até as 16h do último dia da data prevista no Cronograma – **Anexo I deste Edital**.

9.5. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, por matéria/conteúdo, depositado em espécie, em qualquer Agência do Banco Itaú, na conta nº 03626-4, Agência 5673.

9.5.1. Ficam dispensados do recolhimento da taxa os candidatos beneficiados pela isenção da taxa de inscrição.

9.6. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.

9.7. A taxa relativa ao recurso só será devolvida na hipótese de o recurso impetrado ser julgado procedente.

9.8. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma, ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

9.9. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.

9.10. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

9.11. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no Protocolo da FESP RJ, situado na Av. Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, no horário compreendido entre 10h e 16h (horário de Brasília).

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado da Prova Objetiva e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites da FESP – www.fesp.rj.gov.br e da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

10.2. Os Candidatos habilitados na Prova Objetiva serão classificados mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.3. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) possuir maior idade, dentre os candidatos idosos maiores de 60(sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;

2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;

3º) obtiver maior nota em conhecimentos relativos ao SUS;

4º) possuir mais idade, no caso de idade inferior a 60(sessenta) anos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A homologação do Processo Seletivo é de competência da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SESDEC.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado após a divulgação do Resultado Final Classificatório, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 37 III da Constituição Federal.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e

conveniência da administração, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

11.4. Os candidatos aprovados farão parte do banco de candidatos habilitados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

11.5. Os candidatos convocados para contratação serão chamados pela Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, por meio de telegrama que serão enviados ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, para apresentação da documentação necessária, de acordo com o cargo de opção do candidato.

11.5.1. O candidato deverá comparecer no local determinado no telegrama, no prazo estipulado, munido de 1 (um) retrato 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Votação;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos com sexo masculino);
- i) Certificado de Escolaridade;
- j) Certificado de Curso Específico reconhecido;
- l) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialização na especialidade escolhida no ato da inscrição (para a função de Médico)
- m) **Certificado de área de atuação em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 360 horas, concedido pela Sociedade da Especialidade para os candidatos às especialidades de Clínica Médica - CTI e Pediatria – CTI.**

11.6. O candidato que não possuir o comprovante da última votação deverá apresentar declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral comprovando que se encontra quite com as obrigações eleitorais, não sendo aceita a justificativa de voto.

11.7. O candidato que ao ser convocado para fins de contratação, não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, será excluído do processo seletivo.

11.7.1. Considerar-se-á para início do prazo de que trata o subitem anterior a data da convocação expressa no telegrama.

11.8. O não comparecimento ao exame médico na data determinada implicará na exclusão do candidato no referido Processo Seletivo.

11.9. Os candidatos convocados para contratação respeitada a ordem de classificação por cargo poderão optar pela Unidade – (Anexo VI) de preferência para exercício, dentre aquelas oferecidas pela SESDEC para cada cargo.

11.10. O candidato que, ao ser convocado, não aceitar qualquer das Unidades oferecidas pela SESDEC para exercício, poderá optar pela renúncia a sua classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na relação de aprovados, de acordo com a respectiva função, posição na qual poderá aguardar uma nova convocação.

11.11. Na hipótese descrita no subitem anterior, caso o candidato não queira aceitar as Unidades oferecidas e nem renunciar a sua classificação inicial, o mesmo será considerado excluído do processo seletivo.

11.12. A Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e a FESP-RJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

11.13. As convocações para a contratação são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

11.14. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e também disponibilizados no sítio da FESP www.fesp.rj.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes ao Concurso.

11.15. A Coordenação do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.16. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11.17. O candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Concurso junto à Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ e, após a homologação, junto à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ e para a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

11.18. Este Edital estará à disposição na Internet, através do sítio www.fesp.rj.gov.br

11.19. O Processo Seletivo será regulado por este Edital, organizado e executado pela Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ.

11.20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FESP RJ e a SESDEC.

Rio de Janeiro, de de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições	11/11/2008 a 30/11/2008
Pedido de isenção de taxa de inscrição	11/11/2008 a 17/11/2008
Divulgação/publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	26/11/2008
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	12/12/2008
Alteração de dados Cadastrais	15/12/2008 a 16/12/2008
Aplicação das Provas Objetivas	21/12/2008
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	22/12/2008
Interposição de Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas	22/12/2008 a 05/01/2009
Publicação e Divulgação do Resultado dos Julgamentos dos Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas	09/01/2009
Publicação e Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	09/01/2009
Interposição de Recursos contra a contagem de pontos da prova objetiva	12/01/2009 a 13/01/2009
Publicação de Divulgação do Resultado dos Julgamentos dos Recursos contra a contagem de pontos da prova Objetiva	14/01/2009
Divulgação/Publicação do Resultado Final no D.O.	16/01/2009

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ANEXO II

NÍVEL, CARGOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

NÍVEL	CARGOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
	ASSISTENTE SOCIAL		24h	Curso Superior Completo em Serviço Social. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
SUPERIOR	BIÓLOGO		32h30min	Curso Superior Completo em Biologia. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
	ENFERMEIRO		32h30min	Curso Superior Completo em Enfermagem. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
	FARMACÊUTICO		24h	Curso Superior Completo em Farmácia. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	R\$ 1.500,00	24h	Curso Superior Completo em Farmácia com especialização em Bioquímica. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
			30h	

FISIOTERAPEUTA	24h	Curso Superior Completo em Fisioterapia. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
FONOAUDIÓLOGO	32h30min	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
NUTRICIONISTA	24h	Curso Superior Completo em Nutrição. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
ODONTÓLOGO	24h	Curso Superior Completo em Odontologia. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
ODONTÓLOGO/ BUCO-MAXILO	24h	Curso Superior Completo em Odontologia com especialização em Cirurgia Buco-Maxilo . Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
PSICÓLOGO	24h	Curso Superior Completo em Psicologia. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
QUÍMICO	32h30min	Curso Superior Completo em Química. Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional . Registro no Órgão de Classe, conforme legislação pertinente.

CARGO	ESPECIALIDADE	SALÁRIO	C.H. SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
MÉDICO	Anatomia Patológica			
	Anestesiologia			
	Broncoscopia			
	Cardiologia			
	Cardiologia Hemodinâmica			
	Cirurgia Geral			
	Cirurgia Pediátrica			

Cirurgia Plástica
Cirurgia Torácica
Cirurgia Vascular Periférica
Clínica Médica
Clínica Médica –CTI
Dermatologia
Endocrinologia
Ecocardiografia
Epidemiologia
Endoscopia
Geriatrics
Ginecologia
Hemoterapia
Hematologia
Infectologia
Nefrologia
Neonatologia
Neurocirurgia
Neurologia
Obstetrícia/ Ginecologia
Oftalmologia
Ortopedia/ Traumatologia
Otorrinolaringologia
Pediatria
Pediatria – CTI
Pneumologia
Proctologia
Psiquiatria
Radiologia
Regulador
Sanitarista
Ultrasonografia
Urologia

R\$

1.500,00

24h

CURSO SUPERIOR EM MEDICINA. ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA NA ESPECIALIDADE.

REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

* As especialidades Clínica Médica - CTI e Pediatria - CTI, deverão apresentar Certificado de área de atuação em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 360 horas, concedido pela Sociedade da Especialidade.

NÍVEL	CARGO	SALÁRIO	C.H. SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
MÉDIO	Técnico de Aparelho Gessado	R\$ 600,00	32h30min	Ensino Médio Completo + Curso Específico na Área
	Técnico de Enfermagem			Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no COREN
	Técnico de Farmácia			Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Farmácia + Registro no CRF
	Técnico de Hemoterapia			Ensino Médio Completo + Curso Específico da Área + Registro no CRF
	Técnico em Radiologia		24h	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Radiologia + Registro no CRTR
	Técnico de Higiene Dental		32h30min	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ANEXO III

QUADRO DE PROVAS

Nível	Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo de pontos para Habilitação

Superior		Objetiva				
	Assistente Social					
	Biólogo					
	Enfermeiro					
		Português	10			
	Farmacêutico	Conhecimentos sobre o SUS	10	50	25	
	Farmacêutico/ Bioquímico					
		Conhecimentos Específicos	30			
	Fisioterapeuta					
	Fonoaudiólogo					
	Nutricionista					
	Odontólogo					
	Odontólogo/ Buco-Maxilo					
	Psicólogo					
	Químico					
	Terapeuta Ocupacional					

Médico – TODAS AS ESPECIALIDADES						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--

Nível	Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo de pontos para Habilitação
Médio	Técnico de Aparelho Gessado	Objetiva	Português	10	40	20
	Técnico de Enfermagem		Conhecimentos sobre o SUS	10		
	Técnico de Farmácia		Conhecimentos Específicos	20		
	Técnico de Hemoterapia					
	Técnico de Raios X					
	Técnico de Higiene Dental					

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL .

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR
Assistente Social	Atuar profissionalmente planejando, gerenciando, administrado, executado e assessorando programas e projetos, intervindo nas diversas refrações da questão social.
Biólogo	Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam, recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.
Enfermeiro	Atuar profissionalmente na organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, com participação o planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
Farmacêutico	Atuar profissionalmente junto à área biomédica em procedimentos, exames, análises e controle de produtos químicos, tendo em vista a programação, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças.
Farmacêutico/ Bioquímico	Atuar profissionalmente junto à área biomédica em laboratórios de análises clínicas, realizando exames laboratoriais ou toxicológicos, com obtenção e manuseio de amostras biológicas, preparação e utilização de reagentes, bem como promovendo análises de controle de contaminação e tratamento de resíduos e expurgos hospitalares.
Fisioterapeuta	Atuar profissionalmente, utilizando métodos e técnicas fisioterápicos, para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.
Fonoaudiólogo	Atuar profissionalmente no trabalho de prevenção, realizando diagnóstico e avaliação o que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.
Nutricionista	Atuar profissionalmente no planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição e de estudos dietéticos, assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, orientação e prescrição dietoterápica hospitalar, ambulatorial ou em consultórios de nutrição e dietética.
Odontólogo	Atuar profissionalmente para promoção, proteção e recuperação da saúde bucal das pessoas e da coletividade, prevenção, formulação diagnósticos nosológicos e tratamento através de prescrições medicamentosas terapêuticas odontológicas com vista à reabilitação do paciente.
Odontólogo/ Buco-maxilo	Atuar profissionalmente no tratamento cirúrgico das doenças, congênicas ou adquiridas, da cavidade bucal e anexos, traumatismos, deformidades, fraturas faciais dos maxilares e da mandíbula, exodontias, remoção de cistos, tumores e correções para adaptações de próteses e implantes osteointegrados.
Psicólogo	Atuar profissionalmente no estudo, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com vista a diagnóstico, tratamento, orientação e adaptação social.

Químico	Atuar profissionalmente em análises química, físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade, na elaboração de laudos, nos tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos, no tratamento de água para fins potáveis, na pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos, na área biomédica, em procedimentos, análises e controle de produtos químicos, tendo em vista a promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças.
Terapeuta Ocupacional	Atuar profissionalmente, utilizando métodos e técnicas terapêuticos e recreacionais, para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Atribuição do Médico	
Médico	Atuar profissionalmente na promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, reabilitação de enfermos e de portadores de deficiências.
Síntese das atribuições das especialidades Médicas	
Anatomia Patológica	Executar procedimentos tais como exames anátomo e citopatológicos, transoperatórios por congelação entre outros, inclusive necropsias; solicitar e acompanhar procedimentos complementares e/ou paralelos aos exames acima citados, quando indicados, como análise ultra-estrutural, análise citogenética e análise molecular, entre outros; realizar e/ou supervisionar a realização de exames, da coleta e sua indicação até o relatório final e sua coerência com a evolução do processo patológico, por meio do seguimento do paciente.
Anestesiologia	Produção intencional da perda de sensibilidade, total ou parcial, com utilização de medicação própria, em especial para aliviar a dor ou evitar que ela apareça no curso das intervenções cirúrgicas e no tratamento da dor crônica.
Broncoscopia	Realização de exames diagnósticos ou tratamentos terapêuticos, através da utilização de broncoscopia rígido ou flexível.
Cardiologia	Diagnóstico, tratamento e prevenção, a nível primário e secundário, de doenças cardiovasculares, adquiridas ou congênitas.
Cardiologia Hemodinâmica	Desenvolver atividades assistenciais relacionadas a exames de Hemodinâmica, em pacientes admitidos em Unidade de Emergência (Pronto-Socorro), pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva, e ainda aqueles em Unidades Convencionais de Internação para cuidados clínicos, pré e pós-operatórios em relação a cirurgia cardíaca.
Cirurgia Geral	Tratamento abrangente do organismo, através de procedimentos cirúrgicos das doenças, congênitas ou adquiridas.

Cirurgia Pediátrica	Tratamento cirúrgico das doenças, congênitas e adquiridas, da criança e do adolescente.
Cirurgia Plástica	Tratamento cirúrgico, reparador ou estético, com o objetivo de corrigir lesões deformantes, defeitos congênitos ou adquiridos, ou obter melhoras na aparência física, solucionando problemas de ordem funcional ou psicológica.
Cirurgia Torácica	Tratamento cirúrgico de patologias, congênitas ou adquiridas, torácicas, cervicais e abdominais, e realização de acessos cirúrgicos às vias aéreas e vasos sanguíneos periféricos ou profundos.
Cirurgia Vascular Periférica	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Vascular, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da Unidade Hospitalar.
Clínica Médica	Diagnóstico, tratamento, cuidados primários e acompanhamento das doenças, congênitas ou adquiridas, de pacientes adultos, nas situações de urgência, emergência e de internação; atuação em programas preventivos visando às melhores condições de saúde da população.
Clínica Médica-CTI	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do cliente. Atuar em unidades de terapia intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.
Dermatologia	Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes portadores das doenças, congênitas ou adquiridas, da pele, cabelos, unhas e tecidos subcutâneos.
Endocrinologia	Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes portadores das doenças, congênitas ou adquiridas, que afetam o sistema endócrino produzindo alterações hormonais e desordens glandulares.
Ecocardiografia	Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da especialidade em ecocardiograma, além da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Epidemiologia	Prestar assistência médica e preventiva, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em unidades estaduais
Endoscopia	Realização de exames diagnósticos ou tratamentos terapêuticos, através da utilização de endoscópios rígidos ou flexíveis.
Geriatría	Diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças decorrentes do envelhecimento, bem como reabilitação de pacientes idosos.

Ginecologia	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente e para a preservação da vida da mãe e do filho.
Hemoterapia	Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.
Hematologia	
Infectologia	Diagnóstico, tratamento, acompanhamento, prevenção e controle das doenças provocadas pela penetração, desenvolvimento e multiplicação de microorganismos no corpo humano, das infecções nos imunodeprimidos, bem como das patologias provocadas por animais peçonhentos.
Nefrologia	Diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação relativos a doenças, congênicas ou adquiridas, do sistema urinário, utilizando-se, inclusive, das diversas modalidades dialíticas.
Neonatologia	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Neurocirurgia	Tratamento cirúrgico das doenças, congênicas e adquiridas, dos sistemas nervosos central e periférico.
Neurologia	Diagnóstico, tratamento clínico e acompanhamento das doenças, congênicas ou adquiridas, dos sistemas nervosos central e periférico.
Obstetricia/Ginecologia	Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.
Oftalmologia	Diagnóstico, tratamento, acompanhamento e prevenção das doenças, congênicas ou adquiridas, do olho, das pálpebras, das vias lacrimais e da órbita.
Ortopedia /Traumatologia	Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênicas ou adquiridas, dos ossos, músculos, ligamentos e articulações, e do trauma músculo-esquelético.
Otorrinolaringologia	Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênicas ou adquiridas, do ouvido, nariz, seios paranasais, faringe e laringe.
Pediatria	Diagnóstico, tratamento clínico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênicas ou adquiridas, de crianças e adolescentes.

Pediatria-CTI	Atuar em Unidades de Terapia Intensiva no setor de Pediatria, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas que necessitem de cuidados intensivos, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais.
Pneumologia	Diagnóstico, tratamento clínico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênitas ou adquiridas, do aparelho respiratório.
Proctologia	Prestar assistência médica em proctologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executando tarefas afins; prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária e encaminhando ao nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; observar as normas do Sistema Único de Saúde.
Psiquiatria	Diagnóstico, tratamento clínico, acompanhamento e reabilitação de pacientes com distúrbios psíquicos.
Radiologia	Especialidade cujo objetivo é auxiliar os médicos, das diversas especialidades, no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças, congênitas ou adquiridas, utilizando exames de imagem obtidos através de radiações ionizantes, sonoras ou magnéticas.
Regulador	Exercer o regulamento médico do sistema, conhecer a rede de serviços, manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para atendimento pré-hospitalar e dos postos de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional, recepção das chamadas de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimentos (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica, manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados aos sistemas, fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, avaliar o desempenho da equipe e subsidiar as responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço, preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, obedecer ao código de ética médica.
Sanitarista	Diagnóstico das condições de saúde local, com formulação de projetos de Saúde Pública relativos a promoção da saúde, saneamento do meio, controle de doenças transmissíveis e organização e manutenção de serviços destinados a estabelecer padrões, pessoais, comunitários e sociais, de prevenção de doenças e manutenção da saúde.
Ultrasonografia	Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Urologia	Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênitas ou adquiridas, do aparelho gênito-urinário e das doenças cirúrgicas da glândula supra-renal.
----------	--

Síntese das atribuições das funções de Nível Médio

Técnico em Aparelho Gessado	Atuar profissionalmente, sob supervisão médica, na realização de procedimentos e no manejo de técnicas de engessamento, para o auxílio aos Médicos Ortopedistas.
Técnico de Enfermagem	Atuar profissionalmente, sob supervisão do Enfermeiro e dando assistência a este, em atividades de nível médio técnico, nos cuidados diretos a pacientes graves, prevenção e controle de infecções hospitalares e de doenças transmissíveis, tendo participação nos programas de saúde, de higiene, segurança e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
Técnico de Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e preparar rótulos das matérias-primas, controlar estoques, fazer testes de qualidade de matéria-primas, equipamentos e de condições do ambiente.
Técnico de Hemoterapia	Nas cirurgias eletivas: Controlar os pedidos de reserva de sangue, verificar os grupos sanguíneos, observar estoques e se necessário solicitar ao Hemocentro. Nas transfusões: Receber as solicitações, coletar amostra do paciente, realizar as provas de compatibilidade com o soro, realizar transfusões nos andares, na Emergência, no Centro Cirúrgico e na UTI. Participar do recebimento da amostra, participar da rotina diária, participar de plantões podendo ser no período noturno ou diurno; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes a área.
Técnico de RX	Atuar profissionalmente, sob supervisão médica, na realização de procedimentos e no manejo de exames de equipamentos de raios-x, para realização de exames, com obtenção de imagens, de auxílio a diagnósticos.
Técnico de Higiene Dental	Atuar profissionalmente em consultórios, clínicas e em órgãos públicos e privados de saúde, prevenindo doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação da higiene bucal.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
ANEXO VI

UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

RIO DE JANEIRO

Nível Central

Rua México, 128 – 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 11.º andares – Centro – Rio de Janeiro

Central de Transplantes do Rio de Janeiro – RIO TRANSPLANTE

Rua Henrique Valadares 107 / 1º andar
Praça da Cruz Vermelha – Rio de Janeiro

Centro de Tratamento e Reabilitação de Adictos - CENTRA-RIO

Rua Dona Mariana, nº 151 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22280-020

Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ

Pça. Coronel Assunção, s/nº - Praça Mauá
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20220-480

Hospital Estadual Albert Schweitzer - HEAS

Rua Nilópolis, nº 329 - Realengo
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21270-040

Hospital Estadual Anchieta - HEAN

Rua Carlos Seidl, nº 785 - Caju

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-000

Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC

Rua Gal. Osvaldo Cordeiro de Faria, nº 466 - Marechal Hermes

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21610-480

Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV

Rua Lobo Júnior nº 2293 - Penha

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21070-060

Hospital Estadual Pedro II - HEPII

Rua do Prado, nº 325 - Santa Cruz

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23555-010

Hospital Estadual Rocha Faria - HERF

Av. Cesário de Melo nº 3215 - Campo Grande

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23050-100

Hospital Estadual Santa Maria - HESM

Estrada do Rio Pequeno, nº 656 - Taquara

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22723-190

Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE

Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20211-340

Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO

Rua Frei Caneca nº 08 - Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20211-030

Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC

Rua Davi Campista, nº 326 - Humaitá

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22261-010

Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IEDS

Rua Godofredo Viana, nº 64 - Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-092

Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião - IEISS

Rua Henrique Valadares 107 / 1º andar

Praça da Cruz Vermelha – Rio de Janeiro

Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACENN

Rua do Resende, nº 118 - Centro

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-092

PAM Cavalcante

Rua Graça Melo, nº 640

Cavalcanti - RJ - CEP: 21381-300

PAM Coelho Neto

Rua Ouseley, nº 355 - Coelho Neto

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21530-170

Escola de Formação Técnica Enf. Isabel Santos

Rua da Passagem, 179 - Botafogo
CEP 22290030

Unidade de Preparo de Nutrição Parenteral – UPNP

Estrada Rio-Magé, BR 116 Km 0 – Duque de Caxias

Centro de Referência Estadual em Lesão por Esforços Repetitivos - CRELER

Rua Carlos Seidl, 785 – Caju – RJ

Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador - CRESAT

Policlínica Piquet Carneiro – Av. Marechal Rondon, 381 – São Francisco Xavier - RJ

DUQUE de CAXIAS

Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - HEAPN

BR040 - Rod. Washington Luiz, Km 109 - J. Primavera
Duque de Caxias - RJ

NILÓPOLIS

Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans - HEVMC

Rua João de Castro 1.250, Cabuís, Nilópolis - RJ, CEP: 26540-390

Metropolitana II

Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro - HEPJC

Rua Osório Costa s/nº (próximo ao Trevo de Manilha), Centro
Itaboraí - RJ - CEP: 24800-000

Hospital Estadual Tavares Macedo - HETM

Rodovia Amaral Peixoto, Km 34 - Venda das Pedras
Itaboraí - RJ - CEP: 24800-000

NITERÓI

Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL

Rua Teixeira de Freitas, nº 30 - Fonseca
Niterói - RJ - CEP: 24130-610

Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IEDT

Rua Luiz Palmier, nº 762 - Barreto
Niterói - RJ - CEP: 24110-310

Coordenação Geral de Armazenagem - CGA

Rua Dr. Luiz Palmier, s/n.º - Barreto
Niterói - RJ - CEP: 24110-310

SÃO GONÇALO

Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT

Rua Osório Costa c/ Rua Tenente Elias Magalhães S/nº - Colubandê
São Gonçalo - RJ - CEP: 24744-680

Região Serrana

CARMO

Hospital Estadual Teixeira Brandão - HETB

Estrada Rio de Janeiro, o nº 148 - São Francisco
Carmo - RJ - CEP: 28640-000

Litorânea

ARARUAMA

Hospital Regional de Araruama - HRA

Rua Bernardo Vasconcelos, 477 - centro
Araruama - RJ

CASIMIRO DE ABREU

Hospital Estadual de Barra de São João - HEBSJ

Rod. Amaral Peixoto, nº 895 - Casimiro de Abreu
Barra de São João - RJ - CEP: 28800-000

UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

UPA 24h MARÉ

Rua 9 s/nº, esquina com a Rua 5 - Vila do João CEP: 21.046-100

UPA 24h IRAJÁ

Rua Monsenhor Félix, 380 – Irajá CEP: 21.361-132

UPA 24h SANTA CRUZ

Av. Cesário de Melo, 13.655 - Conjunto Cesarão - Santa Cruz CEP: 23.590-060

UPA 24h BANGU

Rua Figueiredo de Camargo, S/N - esquina com a Rua Dunquerque Bangu
CEP: 21.870-210

UPA 24h CAMPO GRANDE

Estrada do Mendanha (em frente ao numero 848, esquina da Rua Tupã com a rua Solani)
CEP: 23.087-286

UPA 24h BELFORD ROXO

Estrada Belford Roxo (em frente ao nº 2137, esquinas com a Av. Distinção e Rua Neide Simões da Costa
- Estrada do Mendanha, próximo a Bayer) - Bairro Jardim Bom Pastor / Boa Esperança
CEP: 29.110-260

UPA 24h TIJUCA

Rua Conde de Bonfim, 289, esquina com a Rua Pareto - Tijuca - Prox. à Praça Saens Peña
CEP: 20520-054

UPA 24h DUQUE DE CAXIAS

Rua Joaquim Peçanha, 1.532 - Parque Lafaiete, paralela com a Rua Nilo Peçanha - Duque de Caxias CEP:
25.025-095

UPA 24h RICARDO DE ALBUQUERQUE

Estrada Marechal Alencastro, s/nº - Pça Vicente de Oliveira e Silva - ao lado da FAETEC
CEP: 21.625-130

UPA 24h BOTAFOGO

Rua São Clemente, s/nº esquina com Rua Nelson Madela nº 10 - Botafogo - (próximo ao Metrô)
CEP: 22.260-000

UPA 24h CABUÇU (NOVA IGUAÇU)

Av. Abílio Augusto Távora, 1600 - Bairro Cabuçu - Nova Iguaçu
CEP: 26.291-200

UPA 24h MARECHAL HERMES

Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - (Ref. Escola Técnica Visconde de Mauá)
CEP: 21.610-330

UPA 24h SARAPUÍ - CAIXAS II

Rua República do Paraguai, s/nº - Bairro Vila Sarapuí - (Ref. Escola Caminho do Futuro)
CEP: 25.050-100

UPA 24h ILHA DO GOVERNADOR

Rua Poeta Manoel Bandeira, s/nº - Cocotá - Ilha do Governador (Ref. próximo as Barcas da Ilha) CEP:
21.910-296

UPA 24h BARRA MANSA

Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - Barra Mansa (ao lado da Prefeitura)
CEP: 21.063-400

UPA 24h JACAREPAGUÁ

Rua André Rocha, nº 20 - confluência com a Rua Marques de Jacarepaguá - Taquará - Jacarepaguá
CEP: 22730-522

UPA 24h PENHA

Av. Lobo Júnior com Av. Bráz de Pina, s/nº - Parque Ary Barroso
CEP: 21070-061

UPA 24h REALENGO

Rua Marechal Joaquim Inácio, s/nº - Realengo CEP: 21070-061

UPA 24h CAMPO GRANDE II

Av. Cesário de Melo, s/nº - no regimento da Polícia Montada da PM - São Jorge - Campo Grande CEP: 23055-002

UPA 24h ENGENHO NOVO

Rua Souza Barros, nº 70 - Engenho Novo CEP: 20961-150

CENTRAIS DE REGULAÇÃO

Baixada Litorânea

Cabo Frio

Hospital Regional de Araruama,

Rua Bernardo Vasconcelos nº 477 – Centro / Araruama – RJ
CEP 28970-000

Centro-Sul Fluminense

Três Rios

Rua da Maçonaria 320, Centro - Três Rios/RJ CEP 25805-025

Médio Paraíba

Volta Redonda

Rua Pedro Maria Neto 93 - Bairro Aterrado - Volta Redonda CEP.: 27215-590

Metropolitana I

Nova Iguaçu

Av. Governador Roberto Silveira, 2012 - Bairro Posse - Nova Iguaçu

Metropolitana II

Niterói

Rua Athaide Parreiras, 226 - Térreo / Bairro de Fátima - Niteroi

Noroeste Fluminense

Itaperuna

Rua Satiro Garibaldi, 325 / Centro - Itaperuna

Norte Fluminense

Campos

Av. José Alves de Azevedo nº 450
Cep: 28.025-496

Serrana

Teresópolis

Rua Júlio Rosa, 136 - Tijuca / Teresópolis CEP 25951-970

Município do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

Pça. XV de Novembro, nº 4 - Maternidade Oswaldo de Nazaré / 3º andar

Central Estadual

Rio de Janeiro

Rua Henrique Valadares, 117 - 2º andar / Prédio anexo - IASERJ

NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BAIXADA LITORÂNEA

Hospital Estadual Barra de São João - End. Rod. Amaral Peixoto, 895 - Vila Nova Barra de São João . CASIMIRO DE ABREU

CENTRO - SUL

Rua da Maçonaria, 320 - 2º andar - Centro TRÊS RIOS

MÉDIO PARAÍBA

Rua Pedro M.Netto, 93 - Aterrado VOLTA REDONDA

METRO I-A

Rod.Presidente Dutra, 15450 (sala 028) - Jardim Esplanada NOVA IGUAÇU

METRO I-B

Rua Pedro Correa, 273 (15ºBPM) CEP:25020-160 Bairro Centenário - DUQUE DE CAXIAS

METRO II

Hosp.Estadual Alberto Torres

Rua Osório Costa c/ R.Tenente Elias Magalhães S/nº - Bairro: Colubandê / SÃO GONÇALO

NOROESTE

Av. Luís Eugênio Monteiro de Barros, 680 - Cidade Nova / ITAPERUNA

NORTE

Rua Tenente Coronel Cardoso, 909 - Centro / CAMPOS DOS GOYTACAZES

SERRANA

Rua Augusto Spinelli, 161 - Centro NOVA FRIBURGO